



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 11/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Considera de Utilidade Pública Municipal a
**“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA
CANAÃ”**.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA CANAÃ”** com sede no Município de Parnarama, registrada no CNPJ sob nº 32.987.990/0001-90, localizada no povoado Nova Canaã, Zona Rural, município de Parnarama-MA.

Parágrafo Único - A referida entidade vem atuando desde o dia 07 de dezembro de 2018 e se enquadra nas exigências das Leis específicas em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA:

Ao propormos a Utilidade Pública da **“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA CANAÃ”**, estamos fazendo justo reconhecimento a esta entidade.

Tal solicitação está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois, tem por objetivo principal cooperar com os órgãos governamentais, entidades públicas e privadas e em tudo o que se relacione ao fortalecimento e desenvolvimento da comunidade rural em nosso município.

Esperamos que os nobres Vereadores aprovem o projeto que ora encaminhamos considerando a **“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA CANAÃ”** de Utilidade Pública Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Parnarama, 20 de maio de 2022.

Francisco Pedro da Silva Filho
PDT
Vereador

Câmara Municipal de Parnarama-MA
Protocolo nº 034/2022
Recebido em 21/05/2022
Marcel Barbosa
Servidor(a)

VOTAÇÃO EM	<u>1</u>	TURNO
Aprovado (X)		Rejeitado ()
VOTOS A FAVOR	<u>12</u>	
VOTOS CONTRA	<u>00</u>	
ABSTENÇÕES	<u>00</u>	
Em	<u>30/05/2022</u>	
	<u>[Assinatura]</u>	
		1º SECRETÁRIO(A)